



DECRETO Nº, 2.363, DE 31 OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2025.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2025 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, Lei Estadual 17.746, de 12/09/2023 e da Lei Municipal nº 200, de 16/05/1988, que instituiu feriados em seus âmbitos de competência;

DECRETA

Art. 1º - No exercício de 2025, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacionais:

- a) 01 de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal;
- b) 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- c) 21 de abril (segunda-feira)- Tiradentes;
- d) 1º de maio (quinta-feira)- Dia do Trabalhador;
- e) 07 de setembro (domingo) - Independência do Brasil;
- f) 12 de outubro (domingo) - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
- g) 02 de novembro (domingo) - Finados;
- h) 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República;
- i) 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal.

II- Feriados Estaduais:

- a) 09 de julho (quarta-feira) - Data Magna do Estado de São Paulo.
- b) 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra

III- Feriados Municipais:

- a) 23 de junho (segunda-feira) - Aniversário do Município;
- b) 08 de dezembro (segunda-feira) - Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município)

Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- a) 03 de Março (segunda-feira) - facultativo (ponte) carnaval
- b) 04 de Março (terça-feira) - facultativo - Carnaval



- c) 05 de Março (quarta-feira) - Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 às 17h30;
- d) 02 de maio (sexta-feira) - Ponte dia do Trabalhador;
- e) 19 de Junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- f) 20 de Junho (sexta-feira) - Ponte Corpus Christi;
- g) 27 de outubro (segunda-feira) - Ponte dia do Servidor Público;
- h) 28 de outubro (terça-feira) - Dia do Servidor Público;
- i) 21 de Novembro (sexta-feira) – Ponte Dia da Consciência Negra

Art. 3º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de outubro de 2.025.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ADEMAR PATUCCI JUNIOR
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9439-0F80-EFB4-93CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 31/10/2024 17:43:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMAR PATUCCI JUNIOR (CPF 274.XXX.XXX-40) em 01/11/2024 09:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 01/11/2024 11:38:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9439-0F80-EFB4-93CF>